



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

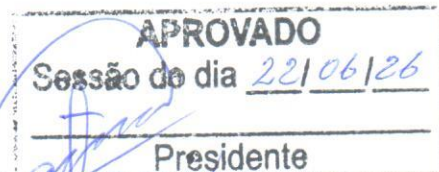
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N^o. 023/2026

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n^o. 026/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui a campanha Agosto Lilás e a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n^o. 026/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Projeto de Lei A violência contra a mulher permanece como um dos mais relevantes desafios sociais da atualidade, exigindo a atuação conjunta do Poder Público, das famílias e da sociedade na promoção de ações voltadas à conscientização, prevenção e construção de uma cultura de respeito e não violência.

A educação possui papel fundamental nesse processo, uma vez que é no ambiente escolar que crianças e adolescentes desenvolvem valores essenciais para a convivência em sociedade, tais como respeito, cidadania, empatia, igualdade de direitos e dignidade da pessoa humana. A prevenção da violência deve ser trabalhada desde cedo, por meio de ações educativas capazes de contribuir para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com relações saudáveis e respeitadas.

A presente iniciativa encontra respaldo na Lei Federal n^o 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, importante marco na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar, bem como na Lei Federal n^o 14.164, de 10 de junho de 2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n^o 9.394/1996), determinando a inclusão de conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituindo a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

O projeto propõe a realização anual da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino, preferencialmente no mês de março, em consonância com a legislação federal, bem como institui o Agosto Lilás no âmbito municipal, fortalecendo as ações de conscientização desenvolvidas nacionalmente durante esse período.

A proposta possui caráter eminentemente educativo e preventivo, permitindo a realização de palestras, atividades pedagógicas, campanhas educativas, concursos culturais e demais ações compatíveis com a faixa etária dos estudantes, promovendo a integração entre escola, família e rede de proteção social.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer n° 023/2026 – Fls. 002

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n°. 026/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 18 de junho de 2026.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sgt. NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 159/2026
DATA 18 / 06 / 26
HORA 10:17
ASSUNTO Parecer 023/26
AUTOR Comissão Mista
RÚBR.FUNC.